

## RESOLUÇÃO Nº 241/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 16 de dezembro de 2015, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n. 140, de 27 de fevereiro de 2014, que defini os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

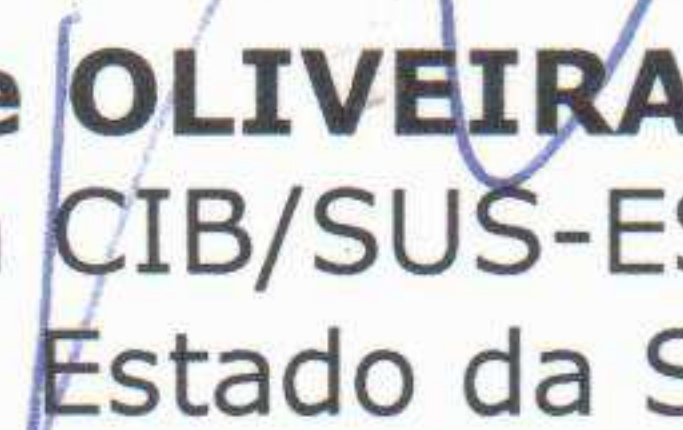
Considerando que o Hospital Cassiano Antônio de Moraes já é habilitado em UNACON com Hematologia desde de 18/09/2007, código n.º1708/SCNES.

### RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a solicitação de **RE-credenciamento / habilitação** junto ao Ministério da Saúde do Hospital Cassiano Antônio de Moraes – HUCAM, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com Hematologia.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de dezembro de 2015.

  
**RICARDO de OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

\*Reproduzida por ter sido redigido com incorreção no Art.1º.